



O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, de acordo com o disposto no subitem 10.29 do Edital de abertura nº 20/2018 e alterado pelo Edital Retificativo nº 25/2018 do Concurso Público para Cargos Técnico-Administrativos em Educação, Nível de Classificação C, desta Universidade, conforme a Lei nº 11.091 de 12/01/2005, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais, de acordo com a Lei nº 8.112 de 11/12/1990, que ficam convocados para a realização da Prova Prática, para o cargo de Locutor, os candidatos aprovados na Prova Escrita, em dia, local e horários estabelecidos no quadro abaixo.

Os candidatos devem comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência do respectivo horário designado no quadro abaixo, para a realização de sua Prova Prática.

Loca de Realização da Prova Prática I:

Rádio da Universidade

Rua Sarmento Leite, 426 - *Campus* Central da UFRGS

Bairro Centro Histórico - CEP 90046-900 - Porto Alegre/RS

Dia: 17/03/2019 - domingo.

Inscrição	Nome	Horário de Apresentação para a Realização da Prova Prática
601360-2	Andrea Pinto de Almeida	9h
601716-9	Arlan Silva de Vargas	9h
603126-6	Diego da Nóbrega Maciel	9h40min
603485-8	Francieli Kantorski Dezordi	9h40min
602878-1	Gabriella Padilha Scott	10h20min
601170-7	Gisele Alvares Gonçalves	10h20min
600156-8	Josely Teixeira Carlos	11h
602317-1	Liz de Bortoli Groth Athia	11h
603504-0	Messias Gonzalez Freitas	13h30min
603361-1	Pablo Vargas de Melo	13h30min
603014-2	Priscila Godoy Muzykant	14h10min
601342-4	Régis Cardoso de Medeiros	14h10min

O candidato deverá apresentar-se munido de documento válido de identificação, conforme subitem 3.2.3 do Edital de abertura. Após sua identificação, os candidatos serão conduzidos ao local de realização de Prova pelos fiscais, quando receberão as instruções e a indicação de onde será desenvolvida a Prova Prática.

É de inteira responsabilidade do candidato o comparecimento no local de realização da Prova Prática, bem como o cumprimento do horário determinado no quadro acima. O não comparecimento à Prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será aplicada Prova fora do dia, horário e local designados por este Edital. As Provas acontecerão com qualquer clima/tempo. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, independentemente do motivo alegado.

Durante a realização da Prova Prática, não serão permitidas consultas de qualquer espécie, nem o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, *notebooks*, telefones celulares ou qualquer outro aparelho similar.

Não será permitida a permanência de candidato que encerrou sua prova, de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso em dependências de locais de aplicação de prova. Não será permitido que o candidato se evada do prédio da realização da prova enquanto aguarda seu acesso ao estúdio de gravação.

Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local de Prova. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova Prova.

Conforme subitem 10.29.6 do Edital nº 20/2018, a Prova Prática visa aferir a experiência, a adequação de atitudes, a postura e as habilidades do candidato no desempenho de atividades típicas de conhecimentos específicos do respectivo cargo, conforme especificações do Anexo I do Edital de abertura.

Critérios de Avaliação

Conforme subitem 10.29.1, a Prova Prática do Concurso será constituída por uma prova com o máximo de 100 (cem) pontos a serem atingidos.

Conforme o Anexo I do Edital de abertura nº 20/2018:

Na Prova Prática, os candidatos deverão realizar as seguintes atividades:

- 1) Leitura de texto de uma chamada musical, com anúncio de obras clássicas na língua originária;
- 2) Leitura de texto jornalístico;
- 3) Leitura de texto institucional.

A Prova Prática será individual e filmada, com o tempo de duração de dois (2) minutos para cada uma das atividades acima. O candidato disporá de três (3) minutos anteriores a cada atividade para conhecimento e leitura prévia dos textos. As atividades serão realizadas de forma sucessiva e contínua. O candidato será eliminado caso venha a se ausentar do estúdio de gravação durante a prova.

Os critérios que serão analisados em cada uma das três atividades acima são:

- Interpretação, respiração e ritmo adequados aos textos propostos para a leitura (valendo 20 pontos);
- Dicção: articular e pronunciar bem as palavras (valendo 20 pontos);
- Pronúncia em outras línguas (valendo 20 pontos);
- Pontuação correta na interpretação do texto (valendo 20 pontos);
- Inflexão da voz: recursos vocais que constituem a melodia da voz, como entonação, pausas e ênfases (valendo 20 pontos).

Conforme subitem 10.29.2 do Edital nº 20/2018, estará eliminado o candidato que não obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de pontos do total da Prova Prática.

As atividades 1 e 2 da Prova valerão 3,0 pontos cada e a atividade 3 valerá 4,0 pontos.

Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar sua Ficha de Avaliação.

Após realizar a prova, os candidatos deverão se retirar do local imediatamente.

MARCELO SOARES MACHADO
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício